

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

Objeto: Projeto de lei nº. 447/2022

Interessado: Vereador Kleber Fernandes

Assunto: Institui o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental.

Relator: Vereador Hermes Câmara

RELATÓRIO

Trata a matéria de Projeto de Lei nº. 447/2022, apresentada pelo Vereador Kleber Fernandes, o qual institui o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental de Natal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sem indicar parecer, após apreciação opinou parecer favorável à citada proposição (fl. 12 a 15).

Parecer favorável dado pela Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e fiscalização (fl. 18 a 19).

Ato Contínuo, baixou com vistas à Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo, sendo avocada por este vereador a relatoria da matéria.

É o que importa relatar.

PARECER

Preliminarmente, é de bom alvitre esclarecer que a presente análise se atém exclusivamente aos limites da área da atividade desta Comissão, em atendimento às normas aplicáveis à espécie, conforme preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

Compulsando os autos da proposição em epígrafe, observamos que este institui o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental de Natal.

A presente propositura visa a fomentação de renda familiar através das escolas Municipais, consiste na elaboração de conteúdo que possibilitem aos estudantes e seus familiares, noções e formas de empreendedorismo, como a elaboração de cartilhas com projetos simples de produção de produtos vendáveis objetivando a produção de renda para a família, concomitantemente estimulando o empreendedorismo no ambiente familiar. Os projetos serão executados pelos familiares dos alunos, utilizando poucos recursos e na sua maioria utilizando seus próprios utensílios.

A presente proposta tem por objetivo através da escola em conjunto com a família introduzir o empreendedorismo como meio de sobrevivência, fomentando e estimulando a família a obter renda.

Desta forma, após tramitação perante as devidas comissões e, nesta oportunidade, Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo, entendo que a proposta normativa ora relatada encontra-se apta para apreciação e deliberação do plenário.

DISPOSITIVO

Pelo Exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 447/2022.

Natal, 27 de junho de 2023.

Hermes Câmara
Vereador